

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 631/74 (Aps. Processos CEE nºs. 3301/75, 645/75 e 68/69)

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS

ASSUNTO: Aumento do número de vagas - Retificação do Parecer CEE nº 559/76.

RELATOR: Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza  
PARECER nº 910/76 - CTG - APROVADO EM 10/11/76

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

Pelo Parecer nº 559/76, de nossa autoria, foi a Faculdade de Ciências de Barretos autorizada a aumentar as vagas dos cursos de Química, Matemática e Física até o limite de 220 no total, com duas entradas anuais, uma por semestre.

2. Fundamentação:

Ao analisar o pedido da Faculdade baseou-se o Relator no texto regimental que previa o regime semestral para os cursos. Como entretanto o Regimento ao final aprovado e que se encontra, no momento, em vigor, prevê o regime anual, fica a Faculdade com uma autorização que se não pode cumprir, a menos que se retifique a conclusão do Parecer nº 559/76.

Como as razões que fundamentaram a concessão do aumento de vagas residem nas condições de funcionamento da escola e na existência de amplos recursos humanos e materiais para acudir a ampliação de matrículas, não vemos por que não manter a autorização já concedida, sendo de pouca relevância, no caso, o regime que preside o calendário de atividades.

II- CONCLUSÃO

Somos, pois, de Parecer que se deve ter por retificada a conclusão do Parecer CEE nº 559/76, para declarar que o aumento de vagas dos cursos de Química, Física e Matemática da

Faculdade de Ciências de Barretos, no limite global de 220, é anual e não semestral, como constou.

São Paulo, 04 de novembro de 1976.

Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza  
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 04 / 11 / 76.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins

Presidente.